



## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

### PORTARIA Nº 017/FPS/PMJP/2021

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-4674/2017 e de conformidade com o que estabelece o inciso I, §1º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº41/03, combinado com o § 1º e inciso I do § 6º do artigo 29 e da Lei Municipal Previdenciária nº 1403, de 20/07/2005:

**Art. 1º.** concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** à servidora **ALZIRA MONTAVANELE MACHADO** cadastro nº 809, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotada na SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, sob o regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, de 10.735 dias, ou vinte e nove anos, quatro meses e vinte e oito dias, no valor total de R\$ 1.121,77 (mil cento e vinte um e setenta e sete centavos) com base na Lei nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- FPS.

**Art. 2º.** O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do laudo médico-pericial de 20 de Janeiro de 2017, estando revogada a Portaria nº 007/FPS/PMJP/2018 e seus efeitos.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná, RO, 15 de março de 2021.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

**Publicação:**

Período/local: